LEI Nº. 1.269/02

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 – SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.661.0010.1.005 – Incentivo a Industrias.....R$ 50.000,00.

Art. 2º. – Para atender a suplementação do artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir as seguintes dotações do orçamento vigente:

09 – SECR.MUNIC. OBRAS SERV. URBANOS E TRANSPORTES

09-01 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011.2.029 – Manut. Parques, praças e limpeza pública

3.3.90.39.00.00.0080 – Outros serviços de terceiros Pessoas Jurídicas.....R$ 3.000,00
4.4.90.51.00.00.0090 – Obras e Instalações.....R$ 35.000,00

09-02 – SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26.782.0012.1.006 – Const. de Pontes, abrigos de passageiros

4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R$ 12.000,00

Art. 3°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),

Em 07 de Fevereiro de 2.002

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 07 de Fevereiro de 2.002

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.